



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA GERAL DO TRABALHO
SECRETARIA OPERACIONAL DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO
TRABALHO
SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A - ASA NORTE - BRASÍLIA/DF
CEP 70040-250

Portaria nº. 942.2017
PGEA 10353.2017.0.900/0

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar até 31.12.2017 o prazo estabelecido na Portaria nº 1070, de 10.12.2015, publicada no Boletim de Serviço Especial 12-F 2015, com circulação em 11.12.2015, para vigência do Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público do Trabalho.

RONALDO CURADO FLEURY